



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

AUTORIZAÇÃO Nº 436/2023 - SPRF-RN

INTERESSADO(S): SETOR DE INTELIGÊNCIA/RN

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.411, de 25 de novembro de 2021, do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública; considerando a subdelegação conferida no art. 6º da Portaria DG/PRF nº 818, de 28 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 30/09/2022, e a Portaria 810 de 2 de março de 2023, publicada em 13 de março de 2023, da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, acolhendo o contido no OFÍCIO Nº 137/2023/NUCONT-RN/SAD-RN/SPRF-RN (50114440) decide:

1. Considerando que já houve duas publicações infrutíferas para a realização da contratação, sendo elas a dispensa de licitação nº 14 e 19, e levando em conta a necessidade urgente de adquirir o Network Vídeo Recorder (NVR) para garantir a segurança da unidade operacional em São José de Mipibu, que atualmente se encontra sem monitoramento de perímetro e vulnerável a ameaças externas.
2. Autorizo a aquisição direta com o fornecedor NATAL SINDICOS APOIO A CONDOMINIOS LTDA (LOCK), CNPJ 28.328.049/0001-97, que apresentou a menor proposta no valor de R\$ 4.030,67 (quatro mil trinta reais e sessenta e sete centavos).
3. Encaminho os autos a área do NUCONT-RN para prosseguimento.

ANDERSON DA SILVA COSTA
Superintendente substituto

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON DA SILVA COSTA, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Norte substituto(a)**, em 04/08/2023, às 17:45, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **50116765** e o código CRC **BF1F3091**.



Referência: Processo nº 08664.004392/2023-89



SEI nº 50116765